



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO **125/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17180/2022

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
24.859.316/0001-00

CONTRATADAS
NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA
CNPJ: 01.997.883/0001-19

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Excelentíssimo Senhor

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO

Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem solicitar autorização para abertura de processo de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho a CPL, para as

Devidas providencias.

Data: 20/10/2022

Autorizado. _____

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

TERMO DE REFERÊNCIA

De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Faz necessário o letreiro luminoso e placas de banheiro de identificação para o cemitério local de nossa cidade, para melhor acessibilidade e identificação do Cemitério Bom Pastor, de nossa cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	CONFECÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 4,4X0,40 FRENTE ACRILICO BRANCO LEITOSO, TODAS AS LETRAS COM LAMPADAS DE LED, ALTURA 36CM., ESCRITO “CEMITERIO BOM PASTOR”	01	UND
02	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BANHEIROS “FEMININO E MASCULINO”	01	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a entrega das notas fiscais contemplando a entrega dos produtos

Apresentar as notas fiscais emitidas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Todos os custos necessários para a entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

Os produtos objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	10.08	15.452.1322.2.032	3.3.90.39.00
	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8- DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce, se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários com os funcionários da mesma.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da Contratada:

11.1.1 Fornece os serviços de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

11.1.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

11.1.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causa dos por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

11.1.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

11.2 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

- 11.2.1 Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 11.2.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
- 11.2.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 11.2.4 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causado.

12 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13 - CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a *qualquer tempo e no interesse da Administração*, anular a presente dispensa ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Departamento de Compras

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce. O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA

CNPJ: 01.997.883/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 4,4X0,40 FRENTE ACRILICO BRANCO LEITOSO, TODAS AS LETRAS COM LAMPADAS DE LED, ALTURA 36CM., ESCRITO "CEMITERIO BOM PASTOR"	01	UND	7.000,00	7.000,00
02	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BANHEIROS "FEMININO E MASCULINO"	01	UND	350,00	350,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: JC EQUIPAMENTO PARA GASTRONOMIA LTDA

CNPJ: 29.687.861/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 4,4X0,40 FRENTE ACRILICO BRANCO LEITOSO, TODAS AS LETRAS COM	01	UND	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

	LAMPADAS DE LED, ALTURA 36CM., ESCRITO "CEMITERIO BOM PASTOR"				
02	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BANHEIROS "FEMININO E MASCULINO"	01	UND	800,00	800,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fornecedor: CENOX METAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.462.643/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 4,4X0,40 FRENTE ACRILICO BRANCO LEITOSO, TODAS AS LETRAS COM LAMPADAS DE LED, ALTURA 36CM., ESCRITO "CEMITERIO BOM PASTOR"	01	UND	11.000,00	11.000,00
02	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BANHEIROS "FEMININO E MASCULINO"	01	UND	700,00	700,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Os valores foram obtidos por meio de cotação, onde o menor valor foi ofertado pela empresa: **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais).

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Solicitação: De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. RIO DOCE.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para elaboração dos projetos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, ofereceram os menores valores por item.

O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

As escolhas das propostas mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Superintendência de compras da Prefeitura Municipal, onde o melhor preço foi ofertado pela empresa: **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais), sendo o menor preço, ofertado para o exercício de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Visando atender as necessidades da das Secretarias de A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa:

Os menores valores foram apresentados pela empresa: **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais).

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETREIROS
LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO
II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite das Empresas: **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**,
inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, para a de contratação de empresa especializada em
confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para suprir as
necessidades Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações
descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de
2021, **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas
providências.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE LETREIROS
LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO
II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratado



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2022, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0129	10.14	27.812.0721.2.062	4.4.90.52.00	30.428,00
	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Equipamentos e Materiais Permanentes	

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO N° 022758-O-2
CONTADOR



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2022, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0129	10.14 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	30.428,00

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto: 276/2022



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!
AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do decreto nº 225 de 01 de Outubro de 2021 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, a proceder à instauração de processo licitatório para a de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDVALDO EURÍPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

As empresas: **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certificado de regularidade do FGTS**
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, (CNDT)**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais), são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Assim, determino a contratação da empresa **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de aquisição, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS
LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO
II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o **Sr. JOÃO VITOR RAMOS DA
SILVA SANTAS** seja o Gestor da Dispensa n.º 125/2022 do Município de Aparecida do Rio
Doce– GO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, aos 20 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação da **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais), de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos conforme especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DISPENSA: 0125/2022

OBJETO: De contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

INTERESSADA:

NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais).

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0129	10.14	27.812.0721.2.062	4.4.90.52.00	30.428,00
	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Equipamentos e Materiais Permanentes	

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Welmo Oliveira Borges, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19 0** para fornecer um letreiro luminoso de identificação do cemitério municipal, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17180/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

PARECER

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, DISPENSA DE LICITAÇÃO ANTE O VALOR DA CONTRATAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO:

O presente Processo de Licitação tem a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município em sua solicitação apresentou as justificativas e demais condições da contratação no termo de referência.



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Foi informado no Termo de Referencia que o valor estimado da despesa é de R\$ 9.950,00, (nove mil novecentos e cinquenta reais) ficando o valor da contratação em R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

EXAME:

A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, assim dispõe:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação”.

A Lei nº 14.133/21 é categórica a dispor que em caso de vir um órgão público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas ser precedidas de Licitação.

Portanto, está evidente que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.

Entretanto, em casos especiais, pode-se promover a contratação direta, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.

No caso em exame, pelo valor dos serviços é dispensável o procedimento licitatório segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”;

II – (.....)

Considerando o objeto da contratação proposta, o valor é bem inferior ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sendo possível a contratação dos (obras e serviços de engenharia) pleiteados.

Por esta razão, dispensável se faz o processo licitatório, podendo a contratação ser efetuado de forma direta, mediante escolha do (prestador/fornecedor) de (serviço/produto) que ofereça a melhor proposta.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de contratar o serviço, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessária para a formalização da Dispensa de Licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Quanto aos valores, atende o descrito no Art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Por fim, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, o órgão contratante deverá publicar em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, é dispensada a submissão CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, estando o presente caso inserido na permissão apresentada no inciso II do artigo 75 da Lei 13.144 de 1º de abril de 2021, face o valor da contratação.

É o parecer.

PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

OAB/GO nº 19.102



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 125/2022**, processo administrativo **17180/2022** em favor da Empresa:

NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0129	10.14 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	30.428,00

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal – GO



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!
C E R T I D A O

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 30/06/2022, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresa de contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos de identificação para o cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nº DO PROCESSO: 17180/2022

DISPENSA: 125/2022

NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 7.350,00,00** sete mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0129	10.14 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	30.428,00

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 20 de outubro de 2022, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a empresa **NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.997.883/0001-19**, situada a Av. Castelo Branco, 627, Qd. 26, Lt. 07, Set. Bueno, CEP 74.210-185, Goiânia/Go, sendo valores de **R\$ 30.428,00** (trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de outubro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação